



PORTARIA N.º 125/2015

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994,
e incisos I e II do art. 7º do Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011
homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083 de 08.08.12;

RESOLVE:

I. Exonerar, o servidor **ELMO DALTRO CERQUEIRA**, cad. 64.504.284-9, do Cargo
Comissionado de Assessor Administrativo, símbolo DAI- 4.

II. Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 14 de setembro de 2015.


Antonio Carlos Marcial Tramm
Presidente

Ciente:



SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2015 - ANO C - Nº 2082

28	Cláudia Maria Almeida de Brito	954	Sabão	BVA
29	Cláudia Maria Valverde de Carvalho Almeida	954	Sabão	BVA
30	Cláudia Pires Sousa	954	Sabão	BVA
31	Cláudia Siqueira Silva	954	Sabão	BVA
32	Cláudia Tereza de Fátima	954	Sabão	BVA
33	Cláudia Vitorino de Castro de Saes	954	Sabão	BVA
34	Cláudio Almeida de Fátima dos Anjos	954	Sabão	BVA
35	Cláudio Killa Sousa	954	Sabão	BVA
36	Cláudio Melo de Castro	954	Sabão	BVA
37	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
38	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
39	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
40	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
41	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
42	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
43	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
44	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
45	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
46	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
47	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
48	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
49	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
50	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
51	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
52	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
53	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
54	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
55	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
56	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
57	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
58	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
59	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
60	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
61	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
62	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
63	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
64	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
65	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
66	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
67	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
68	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
69	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
70	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
71	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
72	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
73	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
74	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
75	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
76	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
77	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
78	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
79	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
80	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
81	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
82	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
83	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
84	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
85	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
86	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
87	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
88	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
89	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA
90	Cláudio Pereira de Fátima	954	Sabão	BVA

CANDIDATOS INABILITADOS

Nº de inscrição	Nome	Declaração de inabilitação	Município	Porcentagem de Inelegibilidade	Justificativa
19	Araceli Gomes Falcão	NÃO	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
20	Araceli de Sá da Costa	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
21	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
22	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
23	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
24	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
25	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
26	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
27	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
28	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
29	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
30	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
31	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
32	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
33	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
34	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
35	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
36	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
37	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
38	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
39	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
40	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
41	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
42	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
43	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
44	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
45	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
46	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
47	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
48	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
49	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
50	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
51	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
52	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
53	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
54	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
55	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
56	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
57	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
58	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
59	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
60	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
61	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
62	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
63	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
64	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
65	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
66	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
67	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
68	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
69	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
70	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
71	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
72	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
73	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
74	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
75	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
76	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
77	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
78	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
79	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
80	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
81	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
82	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
83	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
84	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
85	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
86	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
87	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
88	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
89	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)
90	Araceli de Fátima dos Santos	SIM	Sabão	0,00	Não atender requisito de item 2.1 (art. 11 - do TCE)

Salvador, Bahia, 18 de Setembro de 2015.

EDVALDO MENDES ARAUJO
 Diretor Geral

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Retificar a portaria nº 212 de 14/09/2015, publicada no DOE de 17/09/2015, onde se le: Joana Joana Dias Nascimento, Leia-se: Nádia Joana Dias dos Santos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Nº 189/15
 O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, THALES ALVES DONATO DE ASSIS do cargo de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6, da Diretoria de Sistemas e Estratégias.

Nº 190/15
 Nomear RENATO VIEIRA SANTIAGO para o cargo de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6, da Diretoria de Sistemas e Estratégias.

Nº 191/15
 O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
 Designar os servidores GUSTAVO FIGUEIREDO MENEZES, matrícula nº 50.017045-9; CELIA REGINA NASCIMENTO PACHECO, matrícula nº 11.129132-2 e EMANUEL PORTELA DA SILVA, matrícula nº 80.315472-5 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes do Processo nº 111115004265, referente Demanda Ouidora INMETRO - SAC 595485, devendo a Comissão concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Randerson Viera Leal
 Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:
PORTARIA N.º 126/2015 - Exonerar o servidor ELMO DALTRIO CERQUEIRA, cad. 64.864.284-9, do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CA-4.

PORTARIA N.º 128/2015 - Nomear WILSON BUENO DA SILVA FILHO, para o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CA-4.

PORTARIA N.º 129/2015 - Designar a senhora JAQUELINE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 9300, para proferir decisões singulares em processos de Emprego: Sociedade Empresária Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - (EIREL) - Transformação de



Empresário/Sociedade Empresária Limitada; Empresa Individual de Responsabilidade Limitada; Eireli e autêntico instrumento de Escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, no Escritório Regional de Brumado.

PORTARIA Nº 129/2015 - Designar a servidora **FERNANDA MATOS NASCIMENTO**, matrícula nº 5600, para preferir debates singulares em processos de Empresário, Sociedade Empresária Limitada; Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - (EIRELI), Transformação de Empresário/Sociedade Empresária Limitada; Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli e autêntico instrumento de Escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, no Escritório Regional de Campo Formoso.

PORTARIA Nº 130/2015 - Designar a servidora **TAINÉ GISELY DE JESUS LACERDA**, matrícula nº 2675, para preferir debates singulares em processos de Empresário, Sociedade Empresária Limitada; Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - (EIRELI), Transformação de Empresário/Sociedade Empresária Limitada; Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli e autêntico instrumento de Escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, no Escritório Regional de Luiz Eduardo Magalhães.

PORTARIA Nº 132/2015 - Fica revogada a Portaria 051/2014 de 21 de março de 2014, alterando-se o NIRE 2630002290-3. Em SSA, 18/09/2015, Antônio Carlos Marçal Tramini - Fiscalante.

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

RESOLUÇÃO Nº 10/2015

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, com fundamento no inciso III, do Art. 9º, do Regimento de Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 560, de 04 de novembro de 1991, publicado no Diário Oficial do dia seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º. Terceiro em vista o quanto disposto na Resolução nº. 04/2015, deste Conselho, datada de 06 de abril de 2015, cuja publicação se deu no D.O.E. de dia 30 de abril do ano em curso; e na conformidade do Processo nº. 1105130007563, fica autorizada a reformulação do teor contida na CLÁUSULA OITAVA do texto de escritura pública lavrada entre a Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC e a LOGMASTER LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA, na data de 13.11.2013, no Tabelionato do Único Ofício de Notas da Comarca de São João del-Rei, Bahia, às fls. 032 a 034, do Livro nº. 048, sob o número de ordem 4.654, que passará a possuir a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - A alienação a que se refere a presente escritura fica subordinada a cláusula de inalienabilidade do bem objeto de compra e venda pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contado do início das atividades do empreendimento, ou, quando for o caso, até o término do termo final referente aos incentivos fazenda concedida à Outorgada Compradora, exceto na eventual extinção da garantia prevista na Cláusula Sétima.

Art. 2º. Esta Resolução passa a vigor a partir da presente data, operando-se a revogação das disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de setembro de 2015

Jorge Fontes Herédia

Presidente do Conselho de Administração

Republicação

RESOLUÇÃO Nº 11/2015

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, com fundamento no inciso III, do Art. 9º, do Regimento de Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 560, de 04 de novembro de 1991 e publicado no Diário Oficial do dia seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar as alterações realizadas no orçamento analítico da SUDIC, aprovadas ad referendum do Conselho, referentes ao período compreendido entre 01 de agosto e 31 de agosto de 2015, nos termos do Art. 1º, II, do Regimento do Conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Sala de Reuniões, 06 de setembro de 2015

Jorge Fontes Herédia

Presidente do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 12/2015

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, com fundamento no inciso III, do Art. 9º, do Regimento de Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 560, de 04 de novembro de 1991 e publicado no Diário Oficial do dia seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º. Terceiro em vista o quanto disposto nos autos do Processo nº. 1105140012521, e na conformidade da Ofício GAB/CDA nº. 345/2015, fica autorizada a Autarquia a promover a liberação de uma área de terras de, aproximadamente, 7.7400ha, localizada no Centro Industrial de Araruá - CIA, ficando em carta e consequentemente memorial descritivo, ficando o Estado de Bahia com a incumbência de promover, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, a habitação selvidorada para Comunidade Quilombola Rio dos Macacos.

Art. 2º. Esta Resolução passa a vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de setembro de 2015

Jorge Fontes Herédia

Presidente do Conselho de Administração

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2015

O Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, no uso de suas atribuições, resolve:

198-15 - Exonerar, a pedido, **PAULO DEZAR DOMINGUES** do cargo de Coordenador II de Apoio Regional, símbolo DAS-20.

199-15 - Examinar a pedido, **MÁRCIO MOREIRA DE SOUZA** do cargo de Coordenador II de Estudos e Pesquisas, símbolo DAS-3.

200-15 - Exonerar **ELENY CARDOSO DOS SANTOS** do cargo de Coordenadora IV de Seção de Liquidação de Despesa e Registro Contábil, símbolo DAS-5.

201-15 - Exonerar **CLEI DOS SANTOS CAVALHEIRO** do cargo de Coordenador II de Serviços Gerais, símbolo DAS-3.

202-15 - Exonerar **RODOLPHO DANTAS COLLIHO** do cargo de Coordenador II do Centro de Documentação, símbolo DAS-2.

203-15 - Nomear **MARCIO COSTA DEL REY CRUSOE** para o cargo de Coordenador I de Apoio Regional, símbolo DAS-20.

204-15 - Nomear **ELENY CARDOSO DOS SANTOS** para o cargo de Coordenadora II de Estudos e Pesquisas, símbolo DAS-3.

205-15 - Nomear **CLEI DOS SANTOS CAVALHEIRO** para o cargo de Coordenador II do Centro de Documentação, símbolo DAS-3.

206-15 - Nomear **RODOLPHO DANTAS COLLIHO** para o cargo de Coordenador II de Serviços Gerais, símbolo DAS-3.

JAIRO PINTO VAZ

DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 111/2015. Conveniente: **CAR/SDR/Associação Beneficente Fraternidade Comunitária da Comunidade de Marota e Adjacências**. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre a **COORDENANTE** e a **CONVENIENTE**, visando a ampliação de 01 Unidade de Beneficentismo de Leite - Pastoreação, no imóvel situado na Fazenda Jacaré, município de Caburana/BA, Programa de Implementação de Projetos à Produção - FOMEP, e/ou **TC-SOURC DO ESTADO** Valor: R\$ 700.764,48. Prazo: 366 dias, a contar da data de liberação dos recursos para CAR. Assinatura: 18/09/2015.

Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA

Extrato de Sentença nº. 021/15

O Coordenador Executivo da Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 23.461/73, alterado pelo Dec. 25.108/76, que aprovou o regulamento da Lei nº. 3.938, de 10 de outubro de 1975, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram delimitados os seguintes processos de regularização fundiária: 482069-8 Gilvo Teixeira Bernardes; 462182-4 Manoel de Almeida; 462180-3 Jovani Aparecido das Virgens, no município de **SÃO DESIDÉRIO**; 470070-1 Valdeci Mano de Queiroz; 478101-5 Valmir Rodrigues da Silva; 478157-0 Rosa Paula de Souza; 478255-0 Nivaldo Silva Costa; 479346-9 Francisco Neres da Silva; 478066-8 Miguel Ferreira da Silva; 470117-1 Manoel Messias da Silva; 479072-6 Ana Dias Gomes; 479299-0 Joaquim da Silva Oliveira; 477956-9 Antonio de Souza; 401736-6 Nivaldo Rosa da Silva; 474020-6 Maria Elke Silva de Souza; 470066-3 Thiago Medina Alves Correia, no município de **SANTANA**; 445595-7 Gilson Geraldo Pereira; 445543-6 João Rodrigues de Souza, no município de **JABOTURANDI**; 369235-8 Fideles Alves Pereira, no município de **IBOTIRAMA**; 421331-9 Daniel Borges Bertumim, no município de **PARATINGA**; 404217-4 Otávio Mano Santos; 404273-5 Gilson de Souza Meira; 404354-6 Maria Lourdes Amari Tavares Pina; 404198-4 Manoel Souza dos Santos Sobrinho; 404127-6 Franciana de Cabral Carvalho; 404102-0 Afrino José de Oliveira; 404112-7 Jair Inácio de Souza, no município de **MACAUBAS**; 484030-6 Vladimir Francisco Viana; 463845-0 Moreno Santos; 463864-6 Francisco de Assis da Silva; 463988-0 Manoel Silva Santos, no município de **PARAMIRIM**; 456676-9 Maurício Coutinho Martins, no município de **WAGNER**; 457959-3 Cízar Ribeiro Aguiar; 457698-8 Carleiton Góes; 457221-3 Marlene Mianete da Silva; 457092-6 Joaquim Manoel da Silva, no município de **BRUMADO**; 354011-1 Conceição João da Silva; 354147-9 Antônio José Rufino; 354041-3 Sebastião Oliveira Neves; 354164-3 José Santos, no município de **DOM BASÍLIO**; 446275-0 Neusa Pereira da Rocha; 440287-1 Maria da Solidade Aguiar Silva; 300787-0 Manoel de Jesus Rocha; 446150-2 Jozail Pereira Neto, no município de **LICÍNIO DE ALMEIDA**; 333181-4 Jexuina Lima das Santos; 333081-8 Francisco Neres de Souza; 333095-6 Francisco Arildo Mendes de Souza; 333707-3 Agenor da Rocha Cardoso; 333178-4 Wagner Ferreira do Carmo; 333704-9 Divalva Cardoso da Silva; 333168-7 Carolina Maria de Jesus Silva; 333004-0 Edison Neri de Souza; 333198-0 Nivaldo Soares dos Santos; 333111-3 Jozacim Pereira Pardini; 333400-9 Geraldo Carvalho Rocha; 333869-7 Jordana Maria de Jesus Teixeira; 333087-7 Clemente Vicente Dias, no município de **MORTUGABA**; 452365-0 José Pereira Bernardes, no município de **RIACHO DE SANTANA**; 452211-3 Arlindo Bernardes dos Santos, no município de **SEBASTIÃO LARANJEIRAS**; 450572-4 José Carvalho Lima, no município de **BOA VISTA DO TUPIM**; 448913-6 Defton Souza de Oliveira; 448019-9 Zenilda Cosmo Jaenito; 448871-7 Arinda Alves Carmo; 448750-0 Julio Soares dos Santos; 448325-5 Clélio Silva de Oliveira, no município de **MACAUBA**; 451822-9 Manoel de Souza Foneira; 455633-6 Luzia Cozar da Silva; 481848-2 Henildo de Oliveira Sampaio, no município de **RUY BARBOSA**; 454770-5 Terivaldo Oliveira da Silva, no município de **QUEIMADAS**.